SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2818

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143

PORTARIA Nº 143/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 12 de maio de 2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4144B0AE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **556.440.821-72**, portadora da Cédula de Identidade **RG 3346454 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, na FGM (Federação Goiana dos Municípios), no dia 13 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8562675E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1250

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1250/22, EM 12 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MORGANA FREITAS NASCIMENTO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2C17E9EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº328/2022

PORTARIA FMS Nº328/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CICERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, para realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para participar de treinamento para os ficais de Vigilância Sanitária na Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 10/05/2022 retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B4DE3ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº350/2022

PORTARIA FMS Nº350/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar 03 (três) Concentrados de Hemácias para o paciente o Senhor *Zacarias Rodriguês Neves* no HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II - HEMOGO de Jataí - GO, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída às 18:00h do dia: 09/05/2022 com retorno previsto às 04:30h do dia: 10/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$115,00 (Cento e Quinze reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5038E387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº351/2022

PORTARIA FMS Nº351/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída às 06:00h do dia: 10/05/2022 com retorno previsto para o dia: 11/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$399,20 (Trezentos e Noventa e Nove reais e Vinte centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais), despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R$29,20 (Vinte e Nove reais e Vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:30B71DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº352/2022

PORTARIA FMS Nº352/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 09/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3578BF49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº353/2022

PORTARIA FMS Nº353/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7705D634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº354/2022

PORTARIA FMS Nº354/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 07/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DAF02EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº358/2022

PORTARIA FMS Nº358/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 10/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B9F8D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº359/2022

PORTARIA FMS Nº359/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 11/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51648914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº355/2022

PORTARIA FMS Nº355/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 08/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E74130CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº356/2022

PORTARIA FMS Nº356/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 09/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9080C68F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº361/2022

PORTARIA FMS Nº361/2022 - 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 12/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:70A7216B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101

PORTARIA Nº 101/2022 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **ACREÚNA/GO**, conduzindo o ônibus de placa EVC-7116**, PARA TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL OLHOS DE ÁGUIA - BAMMOA**, no dia **14/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (12/05/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F8DADAF7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102

PORTARIA Nº 102/2022 APORÉ-GO, 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALTEIR CAMILO PEREIRA**, CPF: 917.950.011-00, realizar viagem a cidade de **ACREUNA/GO**, **PARA PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO MILITAR EM COMEMORAÇÃO AO 46º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE**, com saída no dia **14/05/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (12/05/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:55A9A032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 535/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 535/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n° 8874/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido**, do cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **JUCIMARIO RIBEIRO COSTA,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5B876695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 483/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 483/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **LECIANE SILVA LIMA FERNANDES,** Assessor Administrativo A, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para o FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FÚ, a partir do dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BB44F01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 484/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 484/GAB/2022 .

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** Chefe de Almoxarifado, o Sr. **EDUARDO KANIESKI**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 363/GAB/2021 de 04/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:196BF942

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26 de maio de 2022 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2022, menor preço por item, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 12 de maio de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F766FB9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 582/2022

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do servidor público municipal de Flores de Goiás-GO, LINDOMAR FERREIRA DUQUE – Matrícula nº 3792, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º O funcionário mencionado no art. 1º é do quadro de Profissionais Efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 01 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:725010CB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 581/2022

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do servidor público municipal de Flores de Goiás-GO, ILDEMAR SOARES DA SILVA – Matrícula nº 1628, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º O funcionário mencionado no art. 1º é do quadro de Profissionais Efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 01 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:43FE0CA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2022

Processo: 2077/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratado: MEGA CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ 17.382.279/0001-18
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 122/2022
Objeto: Aquisição de material permanente (cortinas blackout), tendo em vista que o Pregão Eletrônico Nº. 075/2021 resultou deserto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 6.999,90 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 -100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 11 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9E1A3FCE

PODER EXECUTIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021

Processo administrativo nº: 2021239382
Órgãos Aderentes: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Órgão Gerenciador: Município de Águas Lindas de Goiás (**CNPJ Nº** 09.612.751/0001-33)
Empresa Detentora do registro: Viveiro de Plantas Planeta Verde EIRELI – ME.
Modalidade: Pregão Presencial SRP – Tipo: Menor preço por item.
Objeto da adesão: Adesão de ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de jardinagem, manutenção de paisagismo em diversas áreas do município, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, irrigação, reposição ornamentais e mudas de forração.
Valor total: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Data de assinatura: 11/05//2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 506/2022. 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:127EAECB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 580/2022

DECRETO Nº 580/2022, 01 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do quadro da Secretaria Municipal da Educação de Flores de Goiás-GO para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Flores de Goiás-GO, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	3775
JUCILEIA ALVES PEREIRA	3788
SALOMÃO SILVEIRA SIMAS	3789
JOSIAS FERREIRA PINTO	3668

Art.2º Os funcionários mencionados no art. 1º é do quadro de Profissionais Efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação a partir do dia 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 01 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3A7ABEFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126
OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição de porta de vidro incolor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 04.122.052.2.006.339030 FO 100 FICHA 062.
DATA ASSINATURA: 09/05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2022
PROCESSO Nº4001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:12CC1789

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 276/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para a aquisição de porta agulhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que as porta agulhas faz-se necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referencia.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Seladoras de Pedal Com Temporizador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para a aquisição de porta agulhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Empresa** INMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:34.551.834/0001-07, com sede na AV DIAS ACACIAS, SN, QD 01 LT26, CS01, RESID PAINEIRAS, ABADIA DE GOIAS-GO, CEP:75.345-000, neste ato representada pelo **Sra. Jessica Yasmym de Morais,** CPF nº041.686.791-01.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **9.732,00 (**nove mil e setecentos e trinta e dois reais), em favor da empresa INMED HOSPITALAR EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 34.551.834/0001-07**,** para contratação de empresa para a aquisição de porta agulhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa INMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ:** 34.551.834/0001-07**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD90EC56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: INMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de porta agulhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$**9.732,00 (**nove mil e setecentos e trinta e dois reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 114
DATA ASSINATURA: 12/05/2022
Dispensa: **153**/2022
PROCESSO: 3662/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8E9C1D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
Republicado – Alteração no termo de referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **a alteração do termo de referência que fará realizar no dia 26 de maio de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 043/2022)**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de materiais hidráulicos para interligação dos reservatórios Aeroporto, Coqueiros e Perdizes, situados no município de Mineiros/GO.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DA59903

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00h (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022**, tipo **menor preço por item**, visando *a contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais, vasos e insumos para realização de paisagismo em prédios públicos na cidade de Mineiros/GO*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC8F8E18

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 14 de junho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **contratação de serviço de manutenção de microscópios em todas as unidades da UNIFIMES,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada**

Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 11 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09D9EA8E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 21 de junho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades da UNIFIMES,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:681F1EE8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 23 de junho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada em serviços continuados de higienização de caixas d' água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades da UNIFIMES,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D40507BF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de junho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:372B83F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022006169-1

Nº. DO PROCESSO: 2022006169
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRTÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.658.192/0001-77.
OBJETO: Material de expediente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9942B27F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022006169-2

Nº. DO PROCESSO: 2022006169
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.872.648/0001-81.
OBJETO: Material de expediente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022***.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C03541A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022023339

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LUCAS SOUSA SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, nascido em 17 de janeiro de 1997, inscrito no CPF sob o nº 042.128.321-19, no CI/RG sob o nº 5631600 2ª VIA SSP/GO, COREN/GO sob o n° 890919-AE, e no PIS/NIS sob o n° 164.40814.67-3, residente e domiciliada na Rua Perobeira, Qd. 22, Lt, 02, S/N, Parque dos Jatobás, CEP: 75837647 Mineiros - GO, fone (64) 9.9925-7146, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C6F27F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022020084

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **BRUNO CARVALHO MARTINS O MINEIRENSE – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua dois Qs 08, Lt 13, Setor José de Oliveira Martins, CEP: 75.837-754, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.427/0001-60, por seu representante legal, o profissional **BRUNO CARVALHO MARTINS,** brasileiro, médico, nascido em 09 de janeiro de 1992, inscrito no CRM-GO sob o n° 23301, portador do CPF sob o n.º 037.332.781-19, CI/RG nº 5375237 SSP/GO, NIT sob o nº 268.64849.17 - 0, residente e domiciliado na Rua 02 , Qd.08, Lt. 13, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros – GO, fone (62) 982183322, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/04/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de abril 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D621F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022023339
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: LUCAS SOUSA SANTOS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.128.321-19.

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD77A274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022020084
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: BRUNO CARVALHO MARTINS, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 037.332.781-19.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a UBS de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02A89578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2022021515

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROMILDA DONIZETE E SILVA, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 287.413.581-04.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Fisioterapeuta nº 2019026756 e aditivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 01 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DA3EDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2022015499

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: JOSE ANTONIO CARVALHO DE AVILA, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 038.471.651-27.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Médica Clínica Geral nº *2022000688*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, rescinde-se a partir de 25 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C62BFCF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2022014565

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MEDMARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.549.828/0001-88
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Médica Clínica Geral nº *2022006974*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 09 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, rescinde-se a partir de 21 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:867689C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022021067
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD– ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.835.749/0001-97.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022018213.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8C25D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022021456
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: DR IGOR PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.427.166/0001-64.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021058033*** *e aditivo nº 2022014824*.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50731F9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022022497
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: LUCIANA REGINA DIAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.930.920/0001-96.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021030334*** *e aditivo nº 2021058041*.
Data de Assinatura: 04 de maio 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57DB018C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2021051225
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Unidade Pronto Atendimento - UPA.
Pela Presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração de Mineiros/GO e a empresa acima supracitada.

Mineiros, 06 de maio de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B63E969

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022018965
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento do site.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 de abril 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:045AE5A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2022005693-2

Nº. DO PROCESSO:2022017883
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:SEMEAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Realinhamento.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022005693-2.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:EE9917F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021022370

Nº. DO PROCESSO: 2022023031
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021022370.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADABBB2C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Extrato.
PROCESSO Nº:2022017883
MOTIVO: Publicado erroneamente.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 11 de maio de 2022, na Edição nº 2816, Ano XII, página 9.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:F0F78D50

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 325 Ordem de Serviço Nº 404/2022
Período de Fiscalização: de janeiro/2021 a dezembro/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: WALEN NERES DE OLIVEIRA 00413922219 Insc. Mun. 611057
CNPJ/CPF:38.457.013/0001-67 Data de Abertura: 15/09/2020
Endereço: Avenida Alessandro Marchio, SN, QD31 LT03 Setor Oeste - Mineiros / GO - CEP: 75830202 Atividade(s) Econômicas: 432150002 - MANUTENÇÃOELÉTRICA
Modalidade: Prestador
2. FISCALIZAÇÃO
I - Excluí do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II- Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microemprrendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de ter ultrapassado o limite de faturamento estabelecido na legislação, conforme disposto no art. 105 § 2º, inciso II, alínea "a", itens, 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94/2011
III- O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de 2006,art. art. 18-A, § 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 94/2011 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso;
IV - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01/01/2022 conforme disposto no próprio artigo 105, § 2º, inciso II, alínea "a", itens 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
V- Fica também notificado a apresentar o recolhimento da diferença a título de ISS Simples Nacional quando do da declaração DASN - SIMEI, bem como a regularizar as Taxas de Licença para Funcionamento relativo ao Exercício de 2022.
VI - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.
3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento das Taxas de Licença para Funcionamento

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA04204B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA 08.070.566/0001-00 9459/00079/2022 RENOVAVEL

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73719A32

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022023368

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MAURICIO LEITE FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**832.628.498-04**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20**

(vinte) dias após sua publicação.", a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA ANTONIO CARRIJO MACHADO ESQ. C/ RUA JOSE CAVALCANTE DE SOUZA, QUADRA 52, LOTE 12, SETOR BOA VISTA, CCI: 27554**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33DB5FB9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: 223 DATA: 28/12/2021 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 376/2021

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: RENATO SILVA PANIAGO 01283925176
Inscrição Municipal: 611537 CNPJ/CPF: 39.988.751/0001-01 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 02/12/2020 Telefone: (64) 996788751 E-mail: silvapaniagorenato@gmail.com Endereço: Rua Jorge Manoel Carneiro, SN, QD 43,LT 03 Setor Cruvinel - Mineiros / GO - CEP: 75834133 Atividade(s) Econômicas:
493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIODE CARGA, EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

3. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos 28/12/2021, às 11:30 no endereço do contribuinte supracitado, enquadrado na lista de serviços tributáveis previsto(s) nos ítem(ns) do artigo 40 da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores (Lei Complementar nº 35/2009 e 38/2010), onde achava-me (mo-nos) no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei(amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu as seguintes irregularidades:

4. INFRAÇÃO : Prestador de Serviço que recolher o tributo em decorrência de ação fiscal.

Art. 85, inc. I, "B" da L. C. 35/2009. **Valor da Multa:** R$ 1.154,31

5. PENALIDADES

Que o contribuinte acima qualificado, na condição de prestador de serviços neste Município, constantes na lista de atividades conforme Lei Complementar 116 de 2003 alterada pela LC 157/2016 e de acordo com a LC 006 de 2001 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, fica atribuído a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN mesmo que na condição de prestador optante pelo Simples Nacional. Sendo assim foi aplicada a Multa prevista no artigo Art. 85., Inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

6. DESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ANO DE LANÇAMENTO :2021
Tipo de Serviço: Prestados
Cód. Mês Vencto Báse de Aliq. Valor Valor Saldo Atualização Multa Juros Total
Tributo Inc. Cálculo % ISS Declarado monetária ISS
493020100 01 19/02/2021 10.800,00 X 2.01 = 217,08 - 0,00 = 217,08 + 0,00 + 43,42 + 23,88 = 284,38
493020100 02 19/03/2021 15.300,00 X 2.01 = 307,53 - 0,00 = 307,53 + 0,00 + 61,51 + 30,75 = 399,79
493020100 03 20/04/2021 14.200,00 X 2.01 = 285,42 - 0,00 = 285,42 + 0,00 + 57,08 + 25,69 = 368,19
493020100 04 20/05/2021 8.800,00 X 2.01 = 176,88 - 0,00 = 176,88 + 0,00 + 35,38 + 14,15 = 226,41
493020100 05 18/06/2021 22.665,00 X 2.01 = 455,57 - 0,00 = 455,57 + 0,00 + 91,11 + 31,89 = 578,57
493020100 06 20/07/2021 18.550,00 X 2.01 = 372,86 - 0,00 = 372,86 + 0,00 + 74,57 + 22,37 = 469,80
493020100 07 20/08/2021 11.540,00 X 2.01 = 231,95 - 0,00 = 231,95 + 0,00 + 46,39 + 11,60 = 289,94
493020100 08 20/09/2021 13.000,00 X 2.01 = 261,30 - 0,00 = 261,30 + 0,00 + 52,26 + 10,45 = 324,01
Báse de Aliq. Valor Valor Saldo Atualização Multa Juros Total
Cálculo % ISS Declarado monetária ISS
TOTAL GERAL: 114.855,00 2.308,59 0,00 2.308,59 0,00 461,72 170,78 2.941,09

7. DOCUMENTOS ENTREGUES

1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

8. NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei.

9. OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2021, às 11:19 horas, no endereço do contribuinte RENATO SILVA PANIAGO 01283925176, CNPJ sob o N°. 39.988.751/0001-01, estabelecida a Rua Jorge Manoel Carneiro, Qd. 43, lt. 03, Setor Cruvinel CEP 75.834-133, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos, CNAE 49.30-2-01, foi constatado através de ação fiscal que o contribuinte deixou de declarar no PGDAS-D do Simples Nacional seu faturamento e recolher o ISS devido através do DAS. O Contribuinte deixou de informar suas receitas de prestação de serviço para a competência 01/2021 a 08/2021, dentro do sistema PGDAS-D, mesmo devidamente notificado, ficando assim sujeito à penalidade prevista no art. 96 inciso I da Resolução CGSN 140/2018 e alterações posteriores, c/c ao art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Foi lançado o ISS de acordo com o seu faturamento do ano de 2021, previsão legal no art. 63, inciso II, §2º , alínea F, Lei Complementar 6/2001, alterada pela Lei 35/2009. A alíquota foi determinada de acordo com o cálculo do RBT12, tabelas Anexo III da Lei 123/2006. E ainda, que na condição de prestador de serviços neste Município, constantes na lista de atividades conforme Lei Complementar 116 de 2003 alterada pela LC 157/2016 e de acordo com a LC 006 de 2001 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, fica atribuído a responsabilidade pelo

recolhimento do ISSQN mesmo que na condição de prestador optante pelo Simples Nacional. Sendo assim foi aplicada a Multa prevista no artigo Art. 85, Inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal, LC 006/2001 e alterações posteriores.

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A4286D6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021004343

PROCESSO: 2022019889
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021004343.
DATA DE ASSINATURA: 21 de abril de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4FFC570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 166/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora MARIA DARK DE MORAES FERREIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA DARK DE MORAES FERREIRA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 219.745.271-15, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 1707, da Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.454,40
Valor da média aritmética simples	R$ 1.225,47
Valor provento conforme EC 41/2003 (20,09/30=0,669xmédia)	R$ 820,90
Complementação Constitucional	R$ 391,10
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:30EF7832

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 165 DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PI**, senhora **EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS**, registrada sob a matrícula **204,** inscrita no CPF sob nº **360.198.601-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 2.645,75;
II - Quinquênio R$ 793,72; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 264,58;
III - Proventos mensais R$ 3.704,05.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da

transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/05/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2F50BE29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 / 2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Anexo I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2020 e IN 206/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 13 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:7F7DDE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 / 2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2020 e IN 206/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 13 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1D7C06BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.294, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 33 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **AMANDA RODRIGUES DA CRUZ,** nascida em 12 de março de 1998, RG nº 6376794 SSP/GO, CPF º 064.591.221-21, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSE I**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 6º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 11 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7B5F49A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.295, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 33 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **JÉSSICA LENY MENDES DA SILVA**, nascida em 06 de dezembro de 1993, RG nº 4.341.614 SESP/DF, CPF nº 039.024.511-90, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 33º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 11 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:587910A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 2022 FMS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 – FMS. PROCESSO Nº 969/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do presente processo até um nova publicação cumprindo o prazo legal, sob os fundamentos e justificativas que serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Trombas *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*.
Objeto: Pregão presencial, sistema de registro de preços, tipo maior percentual de desconto sobre a REVISTA UNITEX para aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares para os próximos 12 (doze) meses.

Trombas/GO, 12/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2483F48A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 03 RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RELÓGIOS DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO E APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1F37CEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A91AAB60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO e a Fundação de Assistência Social São Benedito – FUNDASB**.**

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por tem por objeto o repasse de recursos financeiros ordinários, depositados na conta bancária Banco do Brasil S.A. Ag. 0116-3 C/C: 20.539-7, no bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade I, destinados à Instituição de Longa Permanência – ILPI, para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria e o bem estar social do idoso em caráter de Regime Asilar, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste convênio.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 01/05/2022 a 31/12/2024.

Dotações Orçamentárias:
08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00-0439 Fonte 129.

Valor Total: O valor do presente Termo é estimado em R$ 30.000,00.

Data de Assinatura: 12/05/2022.

Assinam: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Presidente da FUNDASB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2156AA1D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: O Município de Acreúna Goiás. **Contratada**: **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto**: modificação da razão social, do contrato primitivo de prestação de serviços técnicos jurídicos de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, conforme consta no Termo de Referência. **Data**: 02/05/2022. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7200CBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 200LTS 4 TORNEIRAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **18 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:10604771

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Jandaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECLARAR, para todos os fins, que através do processo **nº 002/2022**, o Município de Jandaia, Estado de Goiás, ADERE ao processo licitatório, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente ao **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO Nº 4396/2021 do Município de Campinorte - GO**, objetivando **aquisição de equipamentos para o playground de praças e parques do Município de Jandaia-GO**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital.
DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:56AE5FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de produção de Vídeo Institucional do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **18 de 05 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 12/05/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:31769D00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 222/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 222/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços de divulgação de atos institucionais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso a informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 222/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 de abril de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:44FE8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 425/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 425/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o evento em comemoração ao dia das Mães, na Escola Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o evento em comemoração ao dia das Mães, na Escola Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.439,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 425/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DOZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no

CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D93D0ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 414/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 414/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o evento em comemoração ao dia das Mães, na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o evento em comemoração ao dia das Mães, na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.517,16 (um mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 414/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DOZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F3C0B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 410/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 410/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação LRR 2955, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação LRR 2955, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 410/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 10 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4E912EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 411/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 411/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção e conservação do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação LRR 2955, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção e conservação do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção e conservação do veículo oficial Ônibus, de placas de identificação LRR 2955, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 411/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 10 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:49B84420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 391/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 391/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, especialmente aqueles das unidades escolares, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 391/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D71329C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO N. 079/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL n. 079/2022 e do Processo Administrativo n. 477/2022, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente licitação, pregão presencial nº 002/2022, oriundo do Processo Administrativo n. 445/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 7,50.
Diesel S-500 comum: R$ 7,29
Diesel S-10: R$ 7,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Euxaday Combustíveis LTDA
CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02
VALESKA DANTAS DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:84C099D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1466/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1466/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial Ranger, placa de identificação PQB 8366, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial Ranger, placa de identificação PQB 8366, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1466/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, Ficha: 132, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de Maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0702BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1221/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1221/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 01221/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, engenheiro agrônomo, Sr. **VITOR SOUSA QUEIROZ,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480961-16, residente na Rua 16, s/n., Quadra 01, Lote L, esq. Com Rua Benjamin Constant, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com registro regular junto ao CREA/GO sob o n. 1020160780D-GO, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha: 116, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:37C78049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1222/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1222/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de pessoa física para prestação de serviços de elaboração de logomarcas da gestão 2021 a 2024 e confecção de banners e cartazes.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de pessoa física para prestação de serviços de elaboração de logomarcas da gestão 2021 a

2024 e confecção de banners e cartazes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1222/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada do Sr. **JAMES NEIVA PEREIRA.**, pessoa física de inscrita no CPF/MF sob o n. 665.564.061-04, estabelecido na TV Irmã Georgia, Qd. 03 Lt. 03, Mineiros/GO, CEP: 75.832-104, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.004.3.3.90.36.00, Ficha: 45, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2A8FE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 379/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 379/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação em veículos diversos(roçadeiras), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação em veículos diversos(roçadeiras), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 379/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago Esq. c/Rua Jesus Matos de Medeiros, s/n., Quadra 01, Lotes 01, Setor São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00, Ficha: 100, Sub Elemento: 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:295E6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO N. 077/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL n. 077/2022 e do Processo Administrativo n. 1492/2022, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de licitação, pregão presencial nº 002/2022, oriundo do Processo Administrativo n. 1675/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 7,50.
Diesel S-500 comum: R$ 7,29
Diesel S-10: R$ 7,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo
Contratante

Euxaday Combustíveis LTDA
CNPJ/MF n. 01.487.371/0001-02
VALESKA DANTAS DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F12743E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 58/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 58/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica os autos administrativos ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 58/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282 Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dado obrigações futuras na prestação dos serviços contratados, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 28 de abril de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BB601619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 923/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 923/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o uso no consultório odontológico da UBS, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.688,66 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 923/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na Rua Seis, Quadra H, Lote 15, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-156, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 10, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 11 de Maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:18D45500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 996/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 996/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 996/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:301E40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 104/2022

Processo nº 745/2022
Contrato de nº 104/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

Contratado: RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento em alimentação hospitalar para os pacientes internos do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 745/2022, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: O contrato de fornecimento terá vigência de 03 (três) meses, sendo de 25 de abril a 24 de junho de 2022.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 15.128,64 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sessenta e quatro centavos), observados estimado mensal de R$ 5.042,88 (cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 -3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 41. Fonte de Recurso:102/00.
Data de Assinatura: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F8C910FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N. 078/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL n. 078/2022 e do Processo Administrativo n. 1108/2022, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em

Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de licitação Pregão presencial n°002/2022, oriundo do Processo Administrativo n. 1366/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 7,50.
Diesel S-500 comum: R$ 7,29
Diesel S-10: R$ 7,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Euxaday Combustíveis LTDA
CNPJ/MF n. 01.487.371/0001-02
VALESKA DANTAS DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EEB1C7F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 40228/2022

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Dispensa de Licitação de nº 082/2022 no processo administrativo nº 40228/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços tais como oficinas de gastronomia, execução do evento de lançamento no palácio, dirigir o restaurante ou organizar a execução nos dias do festival, organizar a banca do concurso a "chica mais doida", compreende ainda definição dos temas, entrega de receitas, apresentação de listas de insumos e pré preparos na véspera do evento, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Quirinópolis-GO, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 125/2022 no valor total de R$ 15.000,00 **(**quinze mil reais**)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MARIANA RODRIGUES BARBOSA 01847857159**, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.110.517/0001-90, com sede estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45CB1D51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 004/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º004/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcio Antonio Duarte da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Eletricista, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, nº 82, Bairro Tonico Bento, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1682389 SESP/DF, e do CPF: 785.891.501-00,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

MARCIO ANTONIO DUARTE DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65232B67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 005/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º005/2021
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Heitor Dias de Oliveira, brasileiro(a), Solteiro(a), Coveiro, residente e domiciliado à Rua João Fratari, nº 07, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5903295 SSP/GO, e do CPF: 050.202.571-92,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

HEITOR DIAS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DC7B495

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 006/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º006/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Carlos Antônio Duarte Monteiro, brasileiro(a), Solteiro(a), Mestre de Obras, residente e domiciliado à Rua Abilio F. Silveira, nº 07, Bairro Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 35617229039783 DGPC/GO, e do CPF: 017.687.201-93,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

CARLOS ANTÔNIO DUARTE MONTEIRO
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:673C7601

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 007/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º007/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **José Candido da Silva Neto, brasileiro(a), União Estavel(a), Mestre de Obras, residente e domiciliado à Rua Abilio**

F. Silveira, nº 01, Bairro Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2364073 SSP/GO, e do CPF: 370.645.331-20, lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

JOSÉ CANDIDO DA SILVA NETO
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E1ABB8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 008/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal n. º008/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gilmar Alves, brasileiro(a), Casado(a), Mestre de Obras, residente e domiciliado à Avenida Vladir Sebastião R Cunha, nº 16, Bairro Alexandrina, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 740794 PCII/GO, e do CPF: 394.304.306-10,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

GILMAR ALVES
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BD03934

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 011/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal n. º011/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Wanderli Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua Aladin, nº 44, Bairro Santa Clara, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5090986 SPTC/GO, e do CPF: 529.842.061-34,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

WANDERLI SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE7332BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 012/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º012/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fernando Limiro da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua Julio Tavares, nº 24, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4219264 DGPC/GO, e do CPF: 913.404.891-04,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

FERNANDO LIMIRO DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0B401A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 013/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º013/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Renato Rodrigo da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 391-A, Conjunto Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5106561 SPTC/GO, e do CPF: 042.638.571-35,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

RENATO RODRIGO DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C951BFA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 014/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º014/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Cinthia Morgana Oliveira, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua Feliciano Martins Correa,**

nº 117, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6052695 SSP/GO, e do CPF: 711.108.831-02, lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

CINTHIA MORGANA OLIVEIRA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EA7661D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 015/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º015/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **José Roberto da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua João Abadio Cabral, nº 08, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 460541833 2ª VIA SSP/SP, e do CPF: 375.973.598-37,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF506367

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 016/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º016/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Rosana Aparecida Cabral, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua José Farias, nº 77-A, Bairro Jardim Santa Clara, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4047464 2ªVIA DGPC/GO, e do CPF: 887.885.121-34,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

ROSANA APARECIDA CABRAL
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3262C6E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 019/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º019/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lourival Camargo Fernandes, brasileiro(a), Casado(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Avenida Garibalde Teixeira, nº 385, Conjunto Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-22771836 PC/MG, e do CPF: 038.661.611-66,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

LOURIVAL CAMARGO FERNANDES
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5B9CC22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 020/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º020/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Guilherme Maximo Celestino, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua 08, nº 55, Bairro Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6660294 SSP/GO, e do CPF: 701.952.531-83,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

GUILHERME MAXIMO CELESTINO
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30773D4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 022/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º022/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Michael Douglas Araujo, brasileiro(a), Solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Rua Tancredos Neves, s/n, Bairro Morada Nova, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6970525 PC/GO, e do CPF: 054.906.041-31,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de**

Urbanismo e Obras Públicas, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

MICHAEL DOUGLAS ARAUJO
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1097721C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 023/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º023/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lauro Moreira de Souza, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedreiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 80, Bairro Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 113124211 SSP/SP, e do CPF: 921.296.688-87,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **01 de Junho de 2022 à 31 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

LAURO MOREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEEF7AEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 024/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º024/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **José Luiz Freire de Franca, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Amelio Martins de Andrade, nº 306, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1441605 2ª VIA PCII/GO, e do CPF: 307.861.181-72,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

JOSÉ LUIZ FREIRE DE FRANCA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B2BFB14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 028/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º028/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Silvony Antunes de Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Mecânico, residente e domiciliado à Rua Professor Glicerio da Cunha, nº128, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3503159 PCII/GO, e do CPF: 937.129.441-87,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

SILVONY ANTUNES DE SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49B9780D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 029/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º029/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luiz Renato Lima Vieira, brasileiro(a), Solteiro(a), Mecânico, residente e domiciliado à Rua 14, nº 07, Conjunto Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5188499 SPTC/GO, e do CPF: 028.768.371-02,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

LUIZ RENATO LIMA VIEIRA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A0B1F0A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 031/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal n. º031/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simar Alves Martins, brasileiro(a), Casado(a), Soldador, residente e domiciliado à Rua Central Quadra 19, Lote 02, nº 22, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3760318 SSP/GO, e do CPF: 455.570.981-00,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

SIMAR ALVES MARTINS
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92546F29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 032/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal n. º032/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Rodrigo do Carmo Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Borracheiro, residente e domiciliado à Rua Josias Oliveira Lima, nº 50, Bairro Colina da Serra, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5997489 SSP/GO, e do CPF: 046.418.951-98,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

RODRIGO DO CARMO SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E9566A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 033/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal n. º033/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Douglas Maciel de Jesus, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 18 Quadra 31, Lote 23, Conjunto Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5848551 SSP/SS, e do CPF: 048.359.901-88,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

DOUGLAS MACIEL DE JESUS
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A7C0661

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 036/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º036/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Hamilton Gonçalves de Queiroz, brasileiro(a), Casado(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 68, Bairro Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 908693 PC/GO, e do CPF: 261.952.671-04,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

HAMILTON GONÇALVES DE QUEIROZ
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C1B182C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 038/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º038/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luziano Paiva de Andrade, brasileiro(a), Casado(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Glaudemiro dos Santos, nº 113, Bairro Bom Pastor, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2275963 DGPC/GO, e do CPF: 409.360.661-72,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

LUZIANO PAIVA DE ANDRADE
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB44C874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 040/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º040/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sidney Barbosa de Lima, brasileiro(a), Casado(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 103, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3503299 PCII/GO, e do CPF: 002.408.601-01,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo**

e Obras Públicas, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

SIDNEY BARBOSA DE LIMA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEA5699C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 042/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º042/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Helio Lazaro das Neves, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida da Saudade, nº 01, Bairro Vila Camponesa, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-6686461 PC/MG, e do CPF: 003.041.671-00,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

HELIO LAZARO DAS NEVES
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B47DCDB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 046/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º046/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aldete Chaves Rocha, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 03, nº 52, bairro Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7004019 DPC/GO, e do CPF: 603.590.113-14,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

ALDETE CHAVES ROCHA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A09D75C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 047/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º047/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Vicente Ferreira, nº 89, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5838678 SSP/GO, e do CPF: 049.749.891-03,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB89959E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 049/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º049/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Dalva de Assis Oliveira, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Floriano José Telles, nº 71, Conjunto Helio Leão II, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2572289 SSP/GO, e do CPF: 778.374.361-72,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **24 de Maio de 2022 à 23 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

DALVA DE ASSIS OLIVEIRA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E3292AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 050/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º050/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luis Euripedes de Lima, brasileiro(a), Casado(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 05, nº 17, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2864007 SSP/GO, e do CPF: 921.430.241-34,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

LUIS EURIPEDES DE LIMA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8EE2D5A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 051/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º051/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Neuza Andrade da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Odilio P de Rezende, nº 74 - A, Conjunto Helio Leão I, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3646992 DGPC/GO, e do CPF: 005.230.791-33,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

NEUZA ANDRADE DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02ECC2BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 052/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º052/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Edlene Silva dos Santos, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Julio Borges, nº 07, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4862333 2ªVIA PC/GO, e do CPF: 025.505.451-33,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

EDLENE SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DA0E349

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 054/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º054/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Nayara Nayele Queiroz Ribeiro Miranda, brasileiro(a), Casado(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 03, nº 44, Bairro Santo Antonio, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5576541 SSP/GO, e do CPF: 038.898.731-62,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

NAYARA NAYELE QUEIROZ RIBEIRO MIRANDA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1759E395

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 055/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º055/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aline Maria da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 05, nº 04, Bairro Alvorada, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5548267 SSP/GO, e do CPF: 028.262.461-94,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

ALINE MARIA DA SILVA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EA33D88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 057/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º057/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Mayke José de Jesus Lima, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 71, Bairro Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6255740 SSP/GO, e do CPF: 042.970.641-38,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

MAYKE JOSÉ DE JESUS LIMA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9495A1C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 058/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n. º058/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flavio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª Via, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Viviane da Silva Barbosa, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 03,nº 16, Bairro Vila Camponesa, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6227483 SSP/GO, e do CPF: 055.215.701-52,** lotado(a)a na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 002/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **20 de Maio de 2022 à 19 de Maio de 2023**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Quirinópolis - GO, em 06 dias do mês de Maio de 2022

VIVIANE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39A32491

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 240/2022

DECRETO SRH N° 240, 03 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **IVO MOREIRA MENDONÇA,** portador(a) do CPF nº. 017.089.171-28, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE OFICINA MECANICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01696FE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IVO MOREIRA MENDONÇA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IVO**

MOREIRA MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 017.089.171-28, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE OFICINA MECANICA**, pelo Decreto SRH nº 240/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim,

ANDERSON DE PAULA SILVA,
Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

IVO MOREIRA MENDONÇA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59F5B679

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 248/2022

DECRETO SRH N° 248, 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIO ALEXANDRE CORREIA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 707.394.891-43, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E12274F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIO ALEXANDRE CORREIA SILVA
TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIO ALEXANDRE CORREIA SILVA**, portador(a) do CPF nº 707.394.891-43, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 248/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

MARIO ALEXANDRE CORREIA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C352C69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 249/2022

DECRETO N° 249/2022 Quirinópolis, 10 de Maio de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOSÉ MAURICIO BRAGA DA COSTA,** ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSTRUCAO CIVIL,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C91C114

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 250/2022

DECRETO SRH N° 250, 10 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item

II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WESLEY RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 981.149.561-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D93AAEF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WESLEY RIBEIRO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WESLEY RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 981.149.561-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 250/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

WESLEY RIBEIRO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:588AB021

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TARCISIO DE ALMEIDA CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TARCISIO DE ALMEIDA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 000.126.831-75, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 251/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

TARCISIO DE ALMEIDA CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C81B83BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 251/2022

DECRETO SRH N° 251, 10 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **TARCISIO DE ALMEIDA CARVALHO,** portador(a) do CPF nº. 000.126.831-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:931F3F4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 089/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º089/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Bruna Matias Oliveira, brasileiro (a), Casado(a), Professor de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Adelino Alves Pimenta, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5631538 2VIA SSP/GO, e do CPF: 041.498.301-77,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°089/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de Maio de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07B895A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 252/2022

DECRETO N° 252/2022 Quirinópolis, 11 de Maio de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ANDREIA BORDADO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46D9C457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

ARP Nº 12/2022
PROCESSO Nº 2022011022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Abastecimento, Sr. Clínio Oliveira Carvalho, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 037/2022**, **Processo nº 2022011022,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: L. P. G. CARLOS - ME

CNPJ: 20.757.073/0001-30
Endereço: Avenida Buriti Leste, n° 59, Quadra 25ª, Lote 11, Centro, Capadão do céu – GO, CEP: 75.828-000
Telefone: (64) 3634-2183/(64) 8453-3918
E-mail: brutus.representacoes@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Luana Pereira Gonçalves Carlos
CPF: 343.090.848-50
Nome: MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 31.872.648/0001-81
Endereço: Av. Zeca Ferreira, Quadra 57, Lote 03, Setor Vila Nova, CEP: 75.840-000, município de Santa Rita do Araguaia
Telefone: (64) 8420-2103
E-mail: mipamoveis@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Carla Adriana Ferreira Marolla
CPF: 582.333.421-49
Nome: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.192/0001-77
Endereço: Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Iores, CEP: 75.830-002, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-2415
E-mail: arno@arnocontabilidade.com.br
Representante Legal:
Nome: Deyse Francieli Nora da Silva
CPF: 038.024.139-03

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com o solicitado, sendo que a Secretaria de Compras passará ao CONTRATADO cronograma com os itens, quantidades, local e dias da semana a ser entregue os produtos, reservando-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas acima, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo dentro do prazo de validade do produto.
II. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
III. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas sedes de cada secretaria, em planilhas de solicitação de entrega, onde constará o endereço dos locais de entrega.
IV. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
V. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VII. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos/materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 037/2022.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XVI. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	OFFICE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	15	CARBRINK	R$ 9,90	R$ 148,50
02	OFFICE	APONTADOR PLASTICO COM RESERVATÓRIO	50	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 150,00
03	OFFICE	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSO)	50	RENDICOLLA	R$ 2,65	R$ 132,50
04	L.P.G.	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V	50	ELGIN	R$ 2,10	R$ 105,00
05	L.P.G.	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA 2.0MM	30	LEONORA	R$ 2,38	R$ 71,40
06	L.P.G.	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA MÉDIA 2.0MM	30	LEONORA	R$ 2,38	R$ 71,40
07	L.P.G.	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA PONTA MÉDIA 2.0MM	30	LEONORA	R$ 2,38	R$ 71,40

08	L.P.G.	CANETÃO AZUL PINCEL ATOMICO 1100P	50	LEONORA	R$ 2,78	R$ 139,00
09	L.P.G.	ESTILETE LARGO PLASTICO	30	LEONORA	R$ 3,75	R$ 112,50
10	OFFICE	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE	100	ADERE	R$ 5,90	R$ 590,00
11	L.P.G.	ROLO FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 200MTS	100	ADELBRAS	R$ 41,73	R$ 4.173,00
12	L.P.G.	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS	30	LEONORA	R$ 35,90	R$ 1.077,00
13	OFFICE	CX GRAMPO 26/6 GALVANIZADO COM 5000	100	BRW	R$ 5,95	R$ 595,00
14	L.P.G.	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO POST-IT BLOCO 45X12MM	100	ADELBRAS	R$ 12,25	R$ 1.225,00
15	OFFICE	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA	200	MASTERPRINT	R$ 1,84	R$ 368,00
16	OFFICE	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE	200	MASTERPRINT	R$ 1,84	R$ 368,00
17	OFFICE	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	200	MASTERPRINT	R$ 1,84	R$ 368,00
18	L.P.G.	MOLHA DEDO 12G	100	RADEX	R$ 3,90	R$ 390,00
19	MIPA	CX PAPEL A4 75G 10X1	300	REPORT	R$ 236,33	R$ 70.899,00
20	OFFICE	CX PASTA AZ 20X1 LOMBO LARGO	20	FRAMA	R$ 298,00	R$ 5.960,00
21	OFFICE	CX PASTA AZ 20X1 LOMBO ESTREITO	10	FRAMA	R$ 298,00	R$ 2.980,00
22	OFFICE	PASTA PLASTICA EM U VERTICAL	200	DAC	R$ 5,18	R$ 1.036,00
23	L.P.G.	PASTA TIPO L PLASTICO TRANSPARENTE	200	POLIBRAS	R$ 1,15	R$ 230,00
25	L.P.G.	PILHAS ALCALINA AA C/ 2 UNIDADES	500	ELGIN	R$ 5,79	R$ 2.895,00
26	L.P.G.	PILHAS ALCALINA AAAC/ 2 UNIDADES	500	ELGIN	R$ 5,65	R$ 2.825,00
27	L.P.G.	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	10	LEONORA	R$ 27,85	R$ 278,50
28	L.P.G.	PRANCHETA ACRILICO	50	WALEU	R$ 19,90	R$ 995,00
29	L.P.G.	PRANCHETA DE MADEIRA	20	ACRIMET	R$ 3,75	R$ 75,00
30	L.P.G.	TESOURA COSTURA 21 CM	30	LEONORA	R$ 10,20	R$ 306,00
31	OFFICE	TINTA AZUL PARA CARIMBO – 40 ML	25	CARBRINK	R$ 5,55	R$ 138,75
32	OFFICE	TINTA PRETA PARA CARIMBO – 40 ML	25	CARBRINK	R$ 5,55	R$ 138,75
33	L.P.G.	TONNER HP 85ª LASERJET MODELO CE285A	30	PREMIUM	R$ 70,00	R$ 2.100,00
34	L.P.G.	COLA BASTÃO 40GR	200	LEONORA	R$ 5,30	R$ 1.060,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 037/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Compras deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 037/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Marcos Cabral Morais**, matrícula 19, neste ato nomeado pelo Secretário Municipal de Compras e Abastecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 10 de maio de 2022.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9466DA6E

